

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024/1**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL - 1º SEMESTRE DE 2024**

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, mantido pela Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha", no uso das suas atribuições legais e para o conhecimento de todos os interessados, torna as normas e procedimentos do Processo Seletivo 2024/1, para ingresso nos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial - 1º semestre de 2024, considerando o disposto: na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação - LDB), no Decreto nº 9.057/2017, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria nº 391/2002, na Portaria Normativa nº 23/2017, republicada em 3 de setembro de 2018, no Regimento Geral do UNIVEM e demais dispositivos legais complementares, e realizado segundo as regras aqui dispostas - em que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial - 1º semestre de 2024, tem por objetivo a seleção e a classificação de candidatos à matrícula, no 1º semestre de 2024, nas vagas dos cursos de graduação presenciais ofertados pelo UNIVEM listados no quadro constante no item 2.1 deste Edital.

2. DOS CURSOS, VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. Serão oferecidas, neste Processo Seletivo, as vagas constantes do Quadro abaixo, observando-se, o grau, o turno de funcionamento, a duração do curso, o local de funcionamento dos cursos e aos atos autorizativos de reconhecimento e/ou de renovação de reconhecimento de curso.

Cursos	Grau	Turno	Vagas Ofertadas	Duração do Curso (Semestres)	Ato Autorizativo/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de curso
Administração	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
Design Gráfico	Tecnólogo	Noturno	70	4	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 915, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, seção 1, págs. 156 a 172.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
Direito	Bacharelado	Matutino	80	10	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
		Noturno	210		
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	70	10	Portaria SERES/MEC nº 915, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, seção 1, págs. 156 a 172.
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 150, de 21 de junho de 2023, publicada no D.O.U. em 22/06/2023, seção 1, pág. 183.

2.2. A admissão será feita mediante processo(s) classificatório(s), com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas ofertadas por curso.

3. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3.1. Os Cursos listados na tabela constante no item 2.1, serão oferecidos na sede do UNIVEM, localizada na Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - Campus Universitário na cidade de Marília/SP.

4. DO CALEDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2024/1

4.1. O Processo Seletivo 2024/1 obedecerá ao seguinte calendário:

Processo(s) Seletivo(s)	Eventos
Vestibular Tradicional	- Período de Inscrições: 01/08 a 20/10/2023; - Aplicação da prova: 22/10/2023 – horário às 09h00; - Resultado: em até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova; - Matrículas: em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da prova.
Vestibular Agendado	- Período de inscrições: de 30/10/2023 a 28/01/2024; - Aplicação da prova: data do agendamento do candidato dentro do período de inscrições de acordo com o cronograma disponibilizado junto à ficha de inscrição do candidato; - Resultado: em até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova; - Matrículas: em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da prova.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderá se inscrever no Processo Seletivo 2024/1 do UNIVEM, o candidato:

- portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e/ou candidato cujo a conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a data para a realização da matrícula pelos candidatos aprovados.
- que tenha participado do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM dentro do período de 2018 a 2022, e tenha obtido nota média igual ou superior a 400 pontos (quatrocentos pontos) e que não tenha zerado na Redação.
- portador de diploma de curso superior.

5.1.1. O candidato que optar pela utilização do resultado do ENEM estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando na ficha de inscrição a opção "ENEM/ANÁLISE DE DOCUMENTOS", devendo anexar na referida ficha de inscrição arquivo eletrônico no formato PDF (Portable Document Format) cópia do Boletim Individual de Desempenho no ENEM.

5.1.2. O candidato que optar pelo ingresso por curso superior estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando na ficha de inscrição a opção "PORTADOR DE DIPLOMA", devendo anexar na referida ficha de inscrição arquivo eletrônico no formato PDF (Portable Document Format) contendo a cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação.

5.1.3. O candidato que optar por uma das opções elencadas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital, a forma de ingresso se dará por meio de análise documental, devendo o candidato se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM, munido dos documentos listados no item 8 deste Edital.

5.1.4. As inscrições poderão ser realizadas na página eletrônica do UNIVEM no seguinte endereço eletrônico na Internet: <http://www.univem.edu.br/vestibular>, de acordo com o calendário estabelecido no item 4.1 deste Edital.

5.2. O candidato deverá preencher todos os dados constantes na ficha de inscrição e, após, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

5.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), podendo ser paga por meio de boleto na rede bancária autorizada, ou ainda, na Tesouraria do UNIVEM.

5.4. Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declaração falsa ou que não tenha recolhido a taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido.

5.5. O candidato portador de deficiência ou incapacidade física deverá requerer junto à Secretaria Acadêmica sua inscrição, indicando as condições diferenciadas para a realização da prova. A Pró-reitoria Acadêmica será responsável por avaliar cada caso, definindo as formas de atendimento, respeitando as condições de igualdade com os demais candidatos.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso/turno que pretende ingressar.

5.7. A inscrição realizada via Internet e não concluída por motivo de deficiência técnica de equipamento, falhas na rede de comunicação ou outros fatores alheios ao Sistema de Inscrição do UNIVEM não produzirão obrigações para o Centro Universitário Eurípides de Marília.

5.8. Finalizada a inscrição, o candidato estará obrigado às condições estabelecidas no presente Edital do Processo Seletivo 2024/1.

5.9. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da Lei.

6. DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Vestibular Tradicional

- Dia 22/10/2023, às 9h00 horas, nas dependências do UNIVEM, no endereço Av. Hygino Muzzi Filho, 529 – Marília/SP.

6.2 Vestibular Agendado:

- A partir do dia 30 de outubro, de acordo com as datas e horários disponíveis na página eletrônica: <http://www.univem.edu.br/vestibular> de acordo com a opção do candidato, no endereço Av. Hygino Muzzi Filho, 529 – Marília/SP.

7. DA PROVA

7.1. A prova a ser aplicada será constituída de:

- a) 1 (uma) REDAÇÃO com pontuação mínima de 1,00 (um ponto) e máxima de 10,00 (dez pontos).
- b) 20 (vinte) Questões Objetivas de múltipla escolha contendo 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta, com pontuação de 0,50 (cinquenta centésimos) pontos por questão, com pontuação final de até 10 (dez pontos), versando sobre os conteúdos do Ensino Médio sobre Língua Portuguesa e Matemática.

7.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.3. A nota final máxima da prova corresponderá até 10 (dez) pontos, calculada por meio da média aritmética da soma das notas obtidas na prova de REDAÇÃO e na prova de Questões Objetivas.

7.4. Não será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos da(s) prova(s).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas ofertadas pelo curso de opção do candidato.

8.2. Em caso de empate no total de pontos, será considerado para desempate a maior nota obtida na prova de Redação; persistindo o empate, será considerada a seguinte ordem: 1º maior número de acerto obtido nas questões de Língua Portuguesa; 2º o maior número de acertos obtidos nas questões de Matemática. Se ainda persistir o empate, será classificado o candidato com a maior idade.

8.3. Será considerado reprovado o candidato que: obtiver 0 (zero) ponto na REDAÇÃO e/ou no conjunto de /Questões Objetivas de múltipla escolha; descumprir as regras deste Edital; cometer falta grave no decorrer da prova; e/ou não realizar a prova.

8.4. A lista de classificação geral e de convocados, por curso, será disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova, no site do UNIVEM por meio do endereço eletrônico <https://www.univem.edu.br/vestibular>.

8.5. O UNIVEM não se responsabiliza por eventuais publicações de provas e resultados ou outros tipos de materiais por qualquer meio de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.

8.6. Em havendo desistência de candidatos classificados, o UNIVEM ofertará as vagas remanescentes em processo(s) seletivo(s) subsequente(s) até o limite do número de desistências.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula de forma online, por meio do site do UNIVEM na Internet, pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.univem.edu.br/vestibular>, ou na forma presencial na Secretaria Acadêmica do UNIVEM de acordo com os prazos estabelecidos no item 4 (quatro) deste Edital.

9.2. No caso de candidato menor de 18 anos, a matrícula deve ser realizada por meio de seus representantes legais

9.3. São documentos necessários e obrigatórios para a matrícula:

- a) certificado de conclusão do curso do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- b) cédula de Identidade;
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) comprovante de residência;
- f) prova de quitação do serviço militar (se do sexo masculino maior de 18 anos);
- g) título de eleitor e prova de quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição).

9.4. O candidato que não comparecer para efetuar a sua matrícula no prazo e horário estabelecidos será considerado desistente.

9.5. O deferimento das matrículas iniciais dos candidatos inscritos no Processo Seletivo estará sujeito às condições estabelecidas no presente Edital.

- 9.6. O candidato que no ato da matrícula não possuir os documentos exigidos no item 9.2 deverá assinar Termo de Ciência e Compromisso fixando a respectiva data de entrega dos documentos, ficando advertido de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga e o cancelamento de sua matrícula.
- 9.7. No ato da matrícula o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviço educacional, bem como efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, tendo a compensação em dobro do valor pago pela inscrição para o processo seletivo 2024/1.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 2024/1

- 10.1. Este processo seletivo é classificatório e o resultado será válido por 1 (um) ano, podendo ser aproveitado em outros processos seletivos caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato tenha vínculo ativo em algum dos cursos listados no item 2.1, com ingresso por meio deste Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 11.1. O Centro Universitário Eurípides de Marília/UNIVEM participa do PROUNI, de acordo com a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o termo aditivo, firmado entre a Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha" e o Ministério de Educação (MEC). O preenchimento das vagas do PROUNI seguirá critérios próprios definidos pelo Programa e também critérios adotados pela Instituição, conforme estabelecido no termo de adesão.
- 11.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou por editais de chamadas, e/ou, ainda, não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula constantes no item 9.3 deste Edital.
- 11.4. Caso não houver o número de matrículas mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas para o curso, o UNIVEM reserva-se o direito de não ofertar o curso, ficando o Processo Seletivo para este curso "cancelado". O candidato prejudicado, poderá efetuar reopção por outro curso que disponha de vagas, ou se preferir poderá pedir a devolução do pagamento da 1ª parcela paga na matrícula, ficando sua matrícula cancelada.
- 11.5. Para cumprimento das matrizes curriculares dos cursos oferecidos, o UNIVEM poderá programar aulas aos sábados, no período diurno, conforme disposições regimentais.
- 11.6. Os cursos ofertados no Processo Seletivo 2024/1 poderão ter aulas presenciais ou remotas (síncronas e/ou assíncronas) e outras atividades acadêmicas e estágios em local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive, aos sábados, e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados, sempre cumprindo as diretrizes curriculares e demais normas estabelecidas pelo Ministério da Educação.
- 11.7. Os cursos ofertados pelo UNIVEM contemplam em sua Matriz Curricular a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como componente curricular optativo é/ou obrigatório, conforme o estabelecido no Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
- 11.8. O UNIVEM poderá introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total dos cursos listados no item 2.1 deste Edital, conforme dispõe a Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019.
- 11.9. O Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024 está publicado no site do UNIVEM.
- 11.10. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 11.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do UNIVEM, não cabendo recurso.

Marília, 12 de julho de 2023.

Luiz Carlos de Macedo Soares
Reitor do UNIVEM

